



Valide aqui a certidão.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácios, 60, Lj. 6 - Centro - Vitória - ES - Fone: (27) 3222-9273

LIVRO: 02

MATRÍCULA: 20057

PÁGINA: 1

IMÓVEL: Direito preferencial ao aforamento sobre a fração ideal de 0,400% do terreno acrescido de marinha denominado por lote nº 2 (dois) da quadra D, do Plano de Urbanização da Esplanada Capichaba, com a área total de 752,77m² e o perímetro de 112,91ms, confrontando-se ao norte, na extensão de 192m, em linha reta, com a Avenida Princesa Izabel; a leste, na extensão de 35,14m, em linha reta, com a Rua Alberto de Oliveira Santos, tendo um chanfro de 2,50m de extensão, em linha reta, entre as mencionadas vias públicas; ao sul, na extensão de 20,87m em linha reta, com o lote nº 4; e a oeste, na extensão de 35,20ms, também em linha reta, com o lote nº 1, fração essa correspondente ao Apartamento nº 403 do Edifício Darcy Monteiro, situado à Rua Alberto Oliveira Santos, nº 79, Centro, Vitória/ES. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.130.235/0001-17. **REGISTRO ANTERIOR:** 4.875 de ordem do Livro 4-M, deste Cartório. Protocolo 78.547 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 4 de novembro de 2021. **P/OFICIAL,** Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.TIP2106.00240 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

R-1-20.057: 4 de novembro de 2021. Protocolo 78.547. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Penhora conforme Decisão/Ofício, Processo nº 0021047-04.2016.808.0347, recebidos por Malote Digital - Código de Rastreabilidade: 80820212682942, na qual consta como **Pomovente:** CONDOMINIO DO EDIFICIO DARCI MONTEIRO e **Como Promovido:** Espolio de IOLANDA TEODORO BATISTA, expedida por Vitória - 6º Juizado Especial Cível, assinado eletronicamente pela MMª Juíza de Direito, Dra. Fabricia Bernardi Gonçalves em 16/09/2021 e Certidão - Mandado nº 3142976 e Auto de Penhora e Avaliação aenxo, assinados pelo Oficial de Justiça, em 25/02/2021 e 10/02/2021, respectivamente, no qual determina a Penhora dos direitos do imóvel constante da presente matrícula. **Avaliação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O referido é verdade do que dou fé. **P/OFICIALA,** Marly Caldeira de Souza Selo Digital: 024653.TIP2106.00240 Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CERTIFICA não constar da presente nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecutória. CERTIFICA mais que o imóvel descrito na presente Certidão se acha onerado pelo constante acima. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 8 de junho de 2022

Certidão gerada por
CIDIONARA BOARO
002.866.810-30

Certidão assinada digitalmente por
MARLY CALDEIRA DE SOUZA
809.574.127-20



“A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGIES”
SELO DIGITAL: 024653.JAW2203.00113 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 60,37 Taxas: 18,12 Total: 78,49
CERTIDÃO Nº: 5227138 EMITIDA EM 8 DE JUNHO DE 2022. ID: 016B8CC1A7347EE07CCEE2F5F7540F076

caes
Serviço Eletrônico Compartilhado

